

**DECRETO Nº 4.322 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 754 - Recursos de Operações de Crédito. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 31 de janeiro de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**